



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.875, DE 12 DE JULHO DE 2024

Fixa o teto salarial máximo para a concessão do Cartão Cesta Básica de alimentos aos servidores municipais e o valor do referido benefício.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo 1-Doc nº 11.825/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o teto salarial para fins de recebimento do benefício de créditos no Cartão Cesta Básica de Alimentos, pelos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Taubaté, inclusive os aposentados e pensionistas, no valor máximo de R\$ 2.895,55 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º O valor a ser creditado no Cartão Cesta Básica dos servidores beneficiários, mensalmente, será de R\$ 178,11 (Cento e setenta e oito Reais e onze Centavos).

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 15.568, de 17 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

MÁRIO CELSO PELÓGGIA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA59-A96E-8080-78D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 12/07/2024 11:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 12/07/2024 14:13:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 12/07/2024 14:15:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIO CELSO PELOGGIA (CPF 098.XXX.XXX-26) em 12/07/2024 16:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EA59-A96E-8080-78D6>